



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 603, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 nos Campi da Unilab.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei n.º 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que consta na Portaria ME n.º 9.763, de 9 de novembro de 2022;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.018215/2022-87, resolve:

Art. 1º Estabelecer os horários de expediente nos Campi da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, no âmbito administrativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, ficando facultado:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, não haverá expediente;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília; e

III - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.

Art. 2º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas na forma do disposto no art. 3º da Portaria ME nº 9.763, de 9 de novembro de 2022.

Art. 3º Os órgãos da Administração Central e Unidades Acadêmicas deverão permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do

Mundo FIFA 2022, a fim de possibilitar ao servidor optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 4º No âmbito do funcionamento das aulas dos cursos de graduação e de pós-graduação deverá obedecer ao disposto a seguir:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, não haverá aula nos turnos da manhã e da tarde;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o horário das aulas se encerrará às 11h, devendo haver aulas no turno da noite; e

III - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, não haverá aula nos turnos da tarde e da noite.

Parágrafo único: nos dias em que os jogos se realizarem às 12h ou às 13h, o Restaurante Universitário, localizado no Campus das Auroras, não funcionará.

Art. 5º Para a reposição das atividades letivas, os docentes poderão ajustar o plano de ensino, privilegiando o uso de mediação tecnológica, além da reposição, de forma harmônica entre os envolvidos, das avaliações agendadas nos dias de jogos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no boletim de serviço.

PROFA. CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 22/11/2022, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0578114** e o código CRC **1E0E2D90**.